

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.891.363/0001-80, representada por seu Reitor(a), **Laércio Alves de Carvalho**, e Secretaria de Estado de Educação - SED, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22, representada por seu Secretário(a), **Hélio Queiroz Daher**, doravante denominada **ACORDADAS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** denominada **UEMS** juntamente com a **SED**, por seus vínculos institucionais, assumem o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2024, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2024

Categorias de Indicadores	Meta
Taxa de ampliação de investimento em bolsas de mestrado e doutorado	10%
Taxa de ampliação de recursos investidos em políticas de permanência estudantil	20%
Taxa de artigos e capítulos de livros publicados em periódicos indexados dos docentes vinculados aos programas de pós-graduação stricto sensu	5%
Taxa de ampliação de recursos investidos em internacionalização da UEMS	40%
Taxa de ocupação de vagas dos programas de pós graduação stricto sensu	70%
Percentual de municípios do MS atendidos por atividades de extensão da UEMS	85%
Taxa de ampliação de gestores públicos participantes da atividades de formação em Direitos Humanos das Mulheres em Mato Grosso do Sul	20%

Categorias de Indicadores	Meta
Taxa de ampliação de atendimento do público atendido pelo programa UEMS Acolhe	20%
Taxa de ampliação do público atendido pelo programa UMA	20%
Taxa de ampliação do público capacitado pelo programa comunica cientista	20%
Taxa de desocupados participantes de ações de qualificação profissional	20%
Taxa de aumento no alcance dos conteúdos de comunicação científica	100%
Taxa de aumento de vagas aprovadas para ofertas de graduação	5%
Número de alunos matriculados na graduação e pós-graduação (lato e stricto)	8.760
Número de novas vagas ofertadas nos processos seletivos graduação e pós-graduação (lato e stricto)	3.066
Quantidade de total de cursos ofertados de graduação e pós-graduação (lato e stricto)	119

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A **ACORDADA** denominada **UEMS** juntamente com a **SED**, por seus vínculos institucionais, e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P1. Uems Acolhe	E1. Capacitação de refugiados e migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade em áreas de interesse do Estado; E2. Capacitação de agentes públicos que acolhem e/ou atendem refugiados e	10

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade; E3. Aplicativo com informações de suporte para refugiados e migrantes Internacionais no Mato Grosso do Sul.	
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P2. Uems na Comunidade	E1. 9 Edições de caravanas de ações socioassistenciais, realizadas; E2. Capacitação e qualificação de pessoas em áreas estratégicas de MS; E3. Parcerias com a sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas, conselhos e associações, para contribuir/participar na oferta de serviços e ações do programa.	3/10/11 e 17
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P3. Uems na Rota Bioceânica	E1. Ações de extensão de atendimento médico para a população impactada pela Rota Bioceânica a partir de atividades do laboratório de Letramento em Saúde e do laboratório de IA em saúde; E2. Publicação de HQ sobre Rota Bioceânica; E3. Início das aulas do Curso Tecnologia em Silvicultura em parceria com a MS Florestal; E4. Convênio com a Empresa Suzano para oferta de dois cursos de tecnologia em silvicultura em Ribas do Rio Pardo.	3
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P4. Direitos Humanos das Mulheres em MS	E1. Cursos de formação sobre os Direitos Humanos das Mulheres para gestores e professores da Educação Básica em MS; E2. Produção de material instrucional e virtual sobre os Direitos Humanos das Mulheres.	04/05 e 10

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P5. Universidade da Maturidade (UMA/Uems-Campo Grande)	E1. Aperfeiçoamento dos profissionais e gestores envolvidos da Tecnologia Social nas temáticas da educação, saúde, empreendedorismo e cidadania ativa em prol do desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso do Sul; E2. Realização de projetos de intervenção na sociedade que envolvem temáticas de comunicação, tecnologia, diversidade, turismo, empreendedorismo, empregabilidade e sustentabilidade, voltado às pessoas idosas de MS; E3. Ações de incentivo a realização de eventos técnicos e/ou científicos, produção de artigos e relatórios, referentes a temática; E4. Parcerias com a sociedade civil organizada, entidades de apoio às pessoas idosas, conselhos e associações para auxiliar nas ações estratégicas do projeto em questão.	03/04/05/11 e 17
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P6. UEMS Virtual	E1. 8 (oito) cursos de Qualificação Profissional, em modelo autoinstrucional, nas áreas de Gestão Pública, Educação, Saúde e Meio Ambiente; E2. Processo licitatório para construção do Centro de Educação a Distância (CEaD).	4 e 8
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P7. UEMS Bilíngue	E1. Cursos no idioma inglês para professores e técnicos; E2. Cursos no idioma Espanhol para professores e técnicos; E3. Curso no idioma inglês para a Alta Administração;	4 e 17

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		E4. Clubes de Conversação em espanhol para alunos, servidores UEMS e servidores da educação de municípios que fazem parte da Rota Bioceânica.	
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P8. UEMS Saúde: Inclusão e Inovação para o Bem-Estar	E1. Estudo de viabilidade do CER-CAIS (Centro Especializado em Reabilitação/Centro de Atenção Integral à saúde); E2. Aprovação dos PPC de Fonoaudiologia e Terapia ocupacional e oferta de vagas; E3. Treinar Professores das escolas públicas em Primeiros Socorros no Ambiente Escolar: Foco na Lei Lucas; E4. Realizar atendimentos em ações de pesquisa e extensão por tele saúde com foco na atenção primária para comunidade em situação de vulnerabilidade.	3 e 4
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P9. Mulheres na Ciência	E1. Lançamento do Programa Meninas e Mulheres na Ciência da UEMS; E2. Campanha Mulheres na Ciência em parceria com o Mídia e Ciência; E3. Publicação de editais com itens específicos para a concessão de bolsas de pesquisa; E4. Evento com mulheres que lideram os Grupos e Centros de pesquisas da UEMS.	4/5/8 e 10
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P10. Laboratório de popularização da ciência	E1. Criação do setor "Laboratório de Popularização da Ciência (LABPOP), vinculado à Diretoria de Comunicação Social da UEMS; E2. Produção de conteúdos de comunicação em redes sociais voltados a	4/5 e 17

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
		ampliar o acesso público ao conhecimento científico; E3. Formalização de parceria com a Rede Educativa de Rádio e Televisão de MS a fim de ampliar a divulgação da ciência produzida no Estado; E4. Realização do curso Comunica Cientista, de qualificação de pesquisadores e educadores sobre conceitos básicos de comunicação em redes sociais; E5. Produção de documentário sobre mulheres sul-mato-grossenses relevantes na produção científica regional.	
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P11. UEMS QualificaMais	E1. Qualificação e formação de servidores públicos estaduais e municipais dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de MS.	10 e 16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSVERSALIDADE DE PROJETOS NO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A **ACORDADA** deverá considerar na priorização de seus projetos as ações e metas voltadas para melhorias de processos, serviços e políticas, da agenda de governo digital, de equilíbrio fiscal, de comunicação interna, de governança estratégica e de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

Tabela 3 – Projetos e Indicador de Fortalecimento Institucional 2024

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Programa de Compliance, Controle Social e	Atualização das Cartas de Serviço.	E1. Atualização da Carta de Serviço conforme prevê a legislação Decreto Estadual 14.904/2017, Lei Federal 13.460/2017, Deliberação do Comitê Estadual de	9

Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	ODS (agenda 2030 ONU)
Avaliação de Políticas Públicas	GGR.008/24 CGE	Desburocratização 14.160/2015 e Resolução CGE nº 06/2018.	
N/A	Indicador Cláusula III	Taxa máxima de alterações das Cláusulas I e II no Contrato de Gestão 2024 da UG – 20%.	N/A
N/A	Percentual de execução do plano de compras anual - PCA	Percentual de execução do PCA em relação ao planejado - 55%.	N/A

CLÁUSULA QUARTA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2024, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos devem ser realizados, respectivamente, pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês de março.

- c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do **GERENTE DE PROJETO** e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do **SETORIALISTA**.

V. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (**RAPI**): consiste no acompanhamento **mensal**, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre o setorialista designado para a Unidade Gestora e o gerente de projetos ou indicador;
- b) Reunião Estratégica Setorial (**RES**): encontro entre o secretário de Estado, diretores de vinculadas da respectiva Secretaria e lideranças convocadas de uma área específica e seus gerentes de projetos e de indicadores dos contratos de gestão das mesmas Unidades Gestoras, sob a coordenação do setorialista e do ponto focal, com ocorrência **bimestral**, para a análise dos avanços e gestão dos riscos relacionados ao conteúdo dos contratos de gestão;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (**RGCG**): encontro entre o governador, secretários e lideranças convocadas, coordenada pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), com ocorrência, pelo menos, **quadrimestral**, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- d) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo quadrimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro, sendo esta última publicada em site oficial de governo até o final do primeiro quadrimestre do ano posterior.

VI. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma **nota de 0 a 10**, se o desempenho for **acima de 100% obterá nota 10**. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) Das Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do contrato de gestão – Projetos e Iniciativas: A nota das iniciativas considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos da Cláusula Segunda e da Cláusula Terceira, respectivamente;
- c) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de **30%**, a Cláusula Segunda **50%** e a Cláusula Terceira de **20%**, o resultado ponderado final darão a nota da avaliação final da **ACORDADA**. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no Decreto nº 16.335;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira, segunda e terceira tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2024;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2024 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 8 de maio de 2024


EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Assinado eletronicamente por:
LAERCIO ALVES DE CARVALHO
CPF: ***.658.225-**


powered by One Technology S.A.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS


HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretaria de Estado de Educação - SED